



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.010242/2020-17

Santo André-SP, 15 de Setembro de 2020

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 10:17)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **c89d873b79**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 1º quadrimestre do ano de 2021 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para primeiro quadrimestre de 2021 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, sendo seus demais membros os servidores docentes, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Filipe Ieda Fazanaro – Siape nº 2090028, Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105 e Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape nº 1669196.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos), indígenas e pessoas com deficiência (conforme Portaria Normativa nº 13 de 11/05/2016 do Ministério da Educação), serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	25/09 a 10/11/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/11/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 a 21 /11/2020
Resultado dos recursos das inscrições	25/11/2020
Análise de currículo	26/11/2020 a 04/12/2020
Divulgação do resultado parcial	07/12/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	08 a 10/12/2020
Divulgação do resultado final	11/12/2020
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pardos ou pretos);

§ 2º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas;

§ 3º - 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência.

3.2 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE**

AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF;

III. **Histórico escolar da graduação**;

IV. **Currículo Lattes** atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V. **Diploma de Graduação**, Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. **Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado - 2021”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. **Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. **Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação**

a) A decisão sobre o tipo de documento a ser submetido nesse item será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) cronograma; (ix) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

4.3 É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.4 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.5 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.9 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.10 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ "Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado - 2021"), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que os candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC como aluno especial, que incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), que pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 Esta etapa é apenas classificatória.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. A classificação dos candidatos será pela nota de avaliação de currículo.

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação
- Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
- Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Cláudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Filipe Ieda Fazanaro	filipe.fazanaro@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Souza Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Henrique Ranhel Ribeiro	joao.ranhel@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Marcelo Zanchetta do Nascimento Universidade Federal de Uberlândia – UFU	marcelo.nascimento@ufabc.edu.br
Marcio Eisencraft Universidade de São Paulo – USP	marcio.eisencraft@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia, Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação <u>com carga horária mínima de 2800 horas</u>		6,0 pontos
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3mbgd4A> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado - 2021”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____,
membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da
Universidade Federal do ABC, aceito orientar o
candidato, _____,
inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº
_____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ()

Processamento de Sinais Áudio-Visuais()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.